



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE ITÁ

Of.nº 037/2025

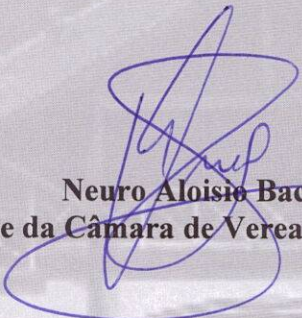
Itá, SC, 29 de Abril de 2025.

OPRE/SECRETARIA GENL 21/Mai/2025 14:56 397078

**Exmo Sr.
JÚLIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina**

Neuro Aloisio Bach - PSDB, Presidente da Câmara de Vereadores de Itá – SC, por indicação da vereadora Deise Calvi - PODEMOS, com aprovação do plenário, na data de 28 de Abril de 2025, vem a vossa presença apresentar a moção anexa.

Respeitosamente,


**Neuro Aloisio Bach
Presidente da Câmara de Vereadores de Itá-SC**

MOÇÃO Nº 001 /2025

Autoria: Vereadora Deise Calvi

Itá – SC, 17 de abril de 2025.

A VEREADORA QUE ESTA SUBSCREVE, com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, valendo-se das prerrogativas regimentais, apresenta para que se discuta, vote, aprove e posteriormente se encaminhe ao **Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Júlio Garcia**, a seguinte:

MOÇÃO DE APELO

A presente Moção tem como objetivo apelar ao **Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Júlio Garcia**, que empenhe esforços objetivando a aprovação do PL./0399/2024, que dispõe ‘*Institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola, destinado a alunos da educação básica e infantil de baixa renda*’.

Justificativa:

Considerando que o Brasil é o sexto país em prevalência de *diabetes mellitus* (DM) no mundo, com 15,7 milhões de doentes, bem como dos preocupantes dados que evidenciam o crescimento constante de óbitos e internações por *diabetes mellitus* tanto no Brasil quanto em Santa Catarina;

Considerando que o pico de incidência do DM1 ocorre na infância e adolescência, entre 10 e 14 anos de idade;

Considerando que o PL./0399/2024 objetiva garantir melhor qualidade de vida aos alunos da educação básica e infantil de baixa renda;

Considerando que o Programa objetiva garantir que os estudantes recebam o apoio necessário para gerenciar sua condição de saúde enquanto permanecem engajados na

RECEBI HOJE

18 / 04 / 2025

Secretária

vida escolar; e

Considerando que o Programa assegura um tratamento digno por meio do monitoramento contínuo de glicose (CGM) e avaliação permanente do diabetes, contribuindo para que esses estudantes alcancem seu pleno potencial, mitigando os desafios impostos pela doença;

Desta feita, apela ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina para que empenhe esforços objetivando a aprovação do PL./0399/2024, que dispõe *“Institui o Programa de Controle de Diabetes na Escola, destinado a alunos da educação básica e infantil de baixa renda”*.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, solicito a aprovação e envio desta Moção de Apelo ao Exmo. Senhor Júlio Garcia, Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina.



Deise Calvi
Vereadora - Podemos

Aprovado em 1a a votação
por 9 votos contra 10 votos
Em 28 de Abril de 2025
Abelardo
Presidente